



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2011

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., CUJO OBJETO REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ULTRASSONOGRAFIA AOS USUÁRIOS DO SUS, ENCAMINHADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUPIRANGA, RESULTANTE DA CARTA CONVITE Nº 015/2011, PROCESSO Nº 037/2011.

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO, brasileiro, natural de Pariquera-Açu, casado, engenheiro, portador do RG. Nº 8.862.964/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 034.402.478-48, residente e domiciliado Rua Carnaúba, nº 126, Jardim Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.** com sede à Rua Gustavo Lira, nº 102, Bairro São João, Volta Redonda/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.333.359/0001-20, neste ato representada, por seu sócio o Sr. ALBERTO CORREIA NETO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 52.619.14-9, CPF/MF nº 077.831.958-06, residente e domiciliado à Rua Joaquim Caetano Pinto, nº 68, Bairro Jardim Belvedere, Volta Redonda/RJ; doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a renovação do prazo de vigência do contrato inicial supra mencionado, pelo período de mais 12(doze) meses, contados do seu vencimento, além do reajuste dos preços com base no índice de 6,5236% do IPCA do IBGE o que eleva o valor unitário por exame de R\$ 58,44 para R\$ 62,25, perfazendo um total de R\$ 56.025,00 (Cinquenta e seis Mil e vinte e cinco Reais), conforme demonstrados no Anexo I do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12(doze) meses, inseridos no seguinte período: de 04/09/2014 a 03/09/2015, com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Pela integral e satisfatória prestação de serviços, conforme indicado no objeto do contrato inicial cuja vigência encontra-se renovada pelo presente termo, aplicado como índice de reajuste o IPCA do IBGE, acumulado em 6,5236% no últimos 12 meses, com fundamento na previsão da alínea “d” do inciso II do art. 60 da Lei Federal 8666/93, passando o preço unitário de cada exame de R\$ 58,44 para R\$ 62,25, perfazendo para os 900 exames inicialmente contratados uma importância de R\$ 56.025,00 (Cinquenta e seis Mil e vinte e cinco Reais); o preço total indicado, será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, parceladamente mês a mês, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o relatório dos exames realizados no mês.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....





4.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 11 de agosto de 2014.

JOSÉ CÂNDIDO DE MACEDO FILHO
Prefeito Municipal
Pela CONTRATANTE

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
ALBERTO CORREIA NETO - Sócio
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Vanéia Pereira Máximo Santos
RG 24.327.658-8 SSP/SP
CPF 097.862.488-21

João Alves de Arruda Junior
RG 40.351.622-5 SSP/SP
CPF 349.180.428-05

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

ELSON KLEBER CARRAVIERI
Advogado – OAB/SP. 156.582

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....





ANEXO I – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., CUJO OBJETO REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ULTRASSONOGRAFIA AOS USUÁRIOS DO SUS, ENCAMINHADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUPIRANGA, RESULTANTE DA CARTA CONVITE Nº 015/2011, PROCESSO Nº 037/2011.

1. Renovação da vigência do contrato para o período de 04/09/2014 a 03/09/2015, aplicado o realinhamento de preços com base no índice de 6,5236% do IPCA do IBGE acumulado nos últimos 12 meses o que eleva o preço unitário dos exames de R\$ 58,44 para R\$ 62,25 perfazendo para os 900 exames, o valor total de 56.025,00 (Cinquenta e seis Mil e vinte e cinco Reais), conforme discriminado abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Pç Unit	Pç Total
1	150	serv.	Pélvica	62,25	9.337,50
2	180	serv.	Obstétrica	62,25	11.205,00
3	180	serv.	Abdômem Total	62,25	11.205,00
4	300	serv.	Transvaginal	62,25	18.675,00
5	20	serv.	Tireóide	62,25	1.245,00
6	20	serv.	Próstata	62,25	1.245,00
7	20	serv.	Mama	62,25	1.245,00
8	10	serv.	Bolsa Escrotal	62,25	622,50
9	10	serv.	Aparelho Urinário	62,25	622,50
10	10	serv.	Musculatura Esquelética	62,25	622,50
Total					56.025,00

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....





CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Advogados: **ELSON KLEBER CARRAVIERI** - Advogado – OAB/SP Nº 156.582

Contratada: **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**

Advogados:

Contrato nº: **049/2014** – Data da Assinatura: **02/09/2011**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ULTRASSONOGRRAFIA AOS USUÁRIOS DO SUS, ENCAMINHADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jacupiranga, 11 de agosto de 2.014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

José Cândido Macedo Filho - Prefeito Municipal

Pela Contratante

CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Alberto Correia Neto

Sócio - Proprietário

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....

